

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 513/2016 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 513/2016, CELEBRADO EM 12/03/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO N°: 111.002.766/2006

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei. nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente: JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09, Guará - DF, inscrita no CNP sob o nº 00.526.899/0001-80, CF/DF 0735247800195 - ATIVA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante portador da CI N° M-376.181 SSP/MG , inscrito no CPF sob N° 175.058.796-34, residente e domiciliado à SHIN, QI 09, Conjunto 05, Casa 01 – Lago Norte – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o parecer nº 432-B/2016 – ASJU/PPRES, às fls. 369/373, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 374/375, datada de 03/11/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.268º sessão, às fls. 376, realizada em 03/11/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº 111.002.766/2006, de conformidade com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução, do **Contrato principal nº 513/2016 – ASJURPRES.**

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF -- PABX 3233-8099 Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o seu término de 06/11/2016 para 05/04/2017 e o prazo de execução por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias corridos, a partir de 03/11/2016 para 01/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 513/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:

ÚLIO CÉSAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA

CPF: 299.694.971-91

JOANA FERREIRA GOMES CPF: 296.340.831-53

CB. 1El. Ql. 2 M.

STAC 400 PROPERTY OF THE PROPE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099 Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70